



PR 047/2021

**PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 47/2021**

Proposto pelo Vereador André Santos (REPUBLICANOS), o projeto de resolução em pauta visa a criação de Frente Parlamentar em Defesa do Saneamento, Resíduos Sólidos e Meio Ambiente, com a finalidade de promover esforços para aprovação de propostas de lei relacionadas à melhoria de acesso a saneamento básico ou aperfeiçoamento da gestão de recursos hídricos, acompanhar as políticas públicas, assim como fomentar as demandas da sociedade, disseminar conhecimentos relacionados a estes temas, além de acompanhar os projetos de planejamento municipal e orçamentários de forma a assegurar a alocação de recursos orçamentários para ações voltadas à implementação da universalização do saneamento básico, bem como à gestão dos recursos hídricos. A Frente Parlamentar terá caráter suprapartidário e será constituída mediante a livre adesão de Vereadores. Os trabalhos serão coordenados por um presidente, um vice-presidente e um secretário que terão mandato de um ano e serão escolhidos mediante aprovação absoluta dos seus componentes. As reuniões serão públicas, realizadas periodicamente nas datas e nos locais estabelecidos pelos seus membros, e poderão contar com a participação de organizações representativas e de qualquer cidadão da cidade de São Paulo no gozo de seus direitos políticos. Será produzido, e amplamente divulgado, relatório das atividades do Colegiado, apresentando síntese das conclusões das reuniões, seminários, simpósios, encontros.

Ao fundamentar a proposta, o autor aponta dados do Instituto Trata Brasil, segundo os quais há por volta de 35 milhões de brasileiros sem acesso à água potável e aproximadamente 100 milhões não são atendidos por serviços de coleta de esgoto. Destacou que a Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, conhecida como o Marco do Saneamento, produziu inovações na legislação e a frente parlamentar que propõe contribuirá para o aprofundamento de estudos, pesquisas, debates, formulação e implementação de políticas públicas neste setor.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa foi de parecer pela legalidade do projeto, na forma de um texto substitutivo, apresentado para incluir na redação a previsão da extinção da Frente Parlamentar ao término da legislatura.

As Frentes Parlamentares têm se constituído em alternativa para debate de temas de interesse da sociedade em ambiente e contexto diversos daqueles previstos nas estruturas ou normas regimentais das casas legislativas. Nesta Câmara Municipal, as frentes parlamentares constituem-se “grupos suprapartidários de atuação voltada, em conjunto com a sociedade civil e outros órgãos públicos, ao debate e aprimoramento da legislação e de políticas públicas no âmbito de sua competência. (...)”. (<https://www.saopaulo.sp.leg.br/atividade-legislativa/frentes-parlamentares/>, consultada em 12/05/2022)

Em relação aos aspectos sobre os quais a Comissão de Administração Pública deve se manifestar, não podemos deixar de apontar o caráter essencial dos serviços de saneamento e dos cuidados com o meio ambiente ao se tratar da destinação de resíduos sólidos. Assim, a frente parlamentar proposta no projeto em epígrafe poderá contribuir para a busca de melhorias da qualidade de vida na cidade de São Paulo. Portanto, o parecer é **favorável, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Administração Pública, em